Indicação

Nº do Protocolo: 2025121711000507

Nº SAPL: 1987/2025

Registrado por ASS VEREADOR BENIGNO JÚNIOR em 5 de dezembro de 2025 às 12:34

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764948906659_34142fc8-a20e-4a88-86e7-9beae52d7e8a

Autores:

BENIGNO DE SOUSA CARNEIRO JÚNIOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador BENIGNO JÚNIOR

INDICAÇÃO Nº _____/2025

"Dispõe sobre a *reforma da Lavanderia comunitária Vicente Fialho, localizada no Bairro Joaquim Távora, no Município de Fortaleza, na forma que indica."*

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 138 e parágrafos do Regimento Interno, vem, mui respeitosamente, submeter à apreciação desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe que, após aprovada, ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, compreendendo a importância da referida matéria, envie a esta casa, em forma de mensagem, a propositura contida na presente Indicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em _____ de _____ de 2025.

Ver. BENIGNO JÚNIOR
Republicanos

GABINETE DO VEREADOR BENIGNO JUNIOR
Rua Thompson Bulcão, 830. Gabinete 23. Bairro: Luciano Cavalcante.
Telefone: 3444.8351 . CEP: 60.810-460. Fortaleza/CE.

Assinado por BENIGNO DE SOUSA CARNEIRO JÚNIOR em 09/12/2025 13:55
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764948906659_34142fc8-a20e-4a88-86e7-9beae52d7e8a

ANEXO I

(INDICAÇÃO Nº _____)

PROJETO DE LEI Nº _____

"Dispõe sobre a *reforma da Lavanderia comunitária Vicente Fialho, localizada no Bairro Joaquim Távora, no Município de Fortaleza, na forma que indica."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reformar a Lavanderia Comunitária Vicente Fialho, localizada na Av. Soriano Albuquerque, nº 318, no Bairro Joaquim Távora, no Município de Fortaleza.

Parágrafo único: O Município adotará as medidas necessárias para promover a revitalização do local de que trata o *caput* com a implantação de piso intertravado na área destinada à secagem das roupas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em _____ de _____ de 2025.

Ver. BENIGNO JÚNIOR
Republicanos

Assinado por BENIGNO DE SOUSA CARNEIRO JÚNIOR em 09/12/2025 13:55
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764948906659_34142fc8-a20e-4a88-86e7-9beae52d7e8a

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem o objetivo de reformar e manutenção da Lavanderia Pública Vicente Fialho, localizada na Av. Soriano Albuquerque, nº 318, no Bairro Joaquim Távora, no Município de Fortaleza. O presente equipamento público desempenha uma importante função social, atendendo famílias que dela dependem para a realização de suas atividades cotidianas. Entretanto, o espaço apresenta deterioração significativa em sua infraestrutura, com desgaste das instalações, equipamentos em condições inadequadas e problemas de conservação que comprometem o bom funcionamento do serviço. Tais circunstâncias afetam diretamente a higiene, a segurança e a eficiência do equipamento público, contrariando os princípios da dignidade da pessoa humana, da eficiência administrativa e da adequada prestação dos serviços públicos.

Ademais, a área destinada à secagem das roupas encontra-se com superfície irregular, sujeita à formação de poças, lama e acúmulo de umidade, fatores que prejudicam o uso do espaço e representam riscos aos usuários, especialmente idosos e pessoas com mobilidade reduzida. A utilização de piso intertravado apresenta-se como a solução técnica mais adequada, pois oferece melhor drenagem, maior durabilidade, facilidade de manutenção e condições seguras de circulação.

Algumas famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade económica enfrentam dificuldades ao lidar com tarefas diárias simples como a lavagem de roupa, isso não apenas afeta a higiene e o conforto das pessoas, mas também contribui para a perpetuação do ciclo de pobreza e desigualdade.

Assim, as medidas sugeridas não apenas ampliam a funcionalidade e a salubridade do local, como também promovem a valorização do patrimônio público e garantem condições mais adequadas para o atendimento da população. Ressalta-se que tais melhorias estão em consonância com a necessidade permanente de modernização e conservação dos equipamentos comunitários, contribuindo para a efetividade das políticas públicas voltadas ao bem-estar social.

Diante do exposto, a implementação das melhorias ora indicadas mostra-se urgente, necessária e plenamente justificável, razão pela qual se solicita a especial atenção do Poder Executivo para o atendimento desta demanda.

Ver. BENIGNO JÚNIOR
Republicanos

Assinado por BENIGNO DE SOUSA CARNEIRO JÚNIOR em 09/12/2025 13:55
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764948906659_34142fc8-a20e-4a88-86e7-9beae52d7e8a

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 5 de dezembro de 2025 às 12:34

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764948906659_34142fc8-a20e-4a88-86e7-9beae52d7e8a

Documento assinado por

BENIGNO DE SOUSA CARNEIRO JÚNIOR